

VALOR : O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.010,00 (dez mil dez reais)**, correspondente ao 2º Grau de Jurisdição. O Contrato, após a alteração proposta, e a partir da publicação deste Termo, passará a valer **R\$ 65.010,00 (sessenta e cinco mil dez reais)**.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS : Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Valor necessário:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau de Jurisdição 02.061.0015.2865 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.010,00 (2023NR02362)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

ASSINATURAS: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI
Documento assinado eletronicamente por Osires Pires Coelho Neto, Representante Legal da Empresa.

8.5. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **23.0.000116920-3**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: THIAGO RIBEIRO LIMA AMARAL

CNPJ/CONTRATADA: 27.380.908/0001-24

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da Razão Social, CNPJ e Endereço da Contratada**, referente ao Contrato Nº 15/2023.

ALTERAÇÕES: Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterada a Razão Social, CNPJ e Endereço da Contratada, referente ao Contrato Nº 15/2023, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - UG 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado, a empresa **THIAGO RIBEIRO LIMA AMARAL 02624385347, CNPJ: 27.380.908/0001-24, sediada à Quadra 19 Casa 14-B, Conjunto Renascença III, São Sebastião, CEP 64.084-010 - Teresina/PI**, telefone (86) 99952-4545, e-mail thiagoamaralflow@gmail.com, neste ato representada Sr. Thiago Ribeiro Lima Amaral, CPF nº 026.243.853-47, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este Contrato vinculado ao Processo SEI nº 23.0.000003429-0 e Decisão nº 1727/2023 (3994607), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, observadas as normas de direito privado no que couber, especialmente aquelas constantes na LINDB, e, ainda, conforme as cláusulas e condições seguintes:

LEIA-SE:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - UG 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina/PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado, a empresa **THIAGO AMARAL FOTOGRAFIA LTDA, CNPJ: 52.383.027/0001-04, sediada na Rua SOLDADO PAULO BARBOSA, nº 14, bairro: São Sebastião - Teresina/PI - CEP: 64.084-090**, telefone (86) 99952-4545, e-mail thiagoamaralflow@gmail.com, neste ato representada Sr. Thiago Ribeiro Lima Amaral, CPF nº 026.243.853-47, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este Contrato vinculado ao Processo SEI nº 23.0.000003429-0 e Decisão nº 1727/2023 (3994607), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, observadas as normas de direito privado no que couber, especialmente aquelas constantes na LINDB, e, ainda, conforme as cláusulas e condições seguintes:

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 15/2023: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Nº 15/2023 não expressamente alteradas por este Termo e vinculado ao processo digital Nº **23.0.000116920-3**.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

8.6. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 237/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **23.0.000106156-9**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 40.030.578/0001-05

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** do Contrato Nº 237/2023.

PRORROGAÇÃO : Pelo presente Termo de Apostilamento fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual por mais **15(quinze) dias**, a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial TJ/PI. **Parágrafo único. A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Tribunal de Justiça do Piauí.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 57, §1º, II e 66 da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

8.7. EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **23.0.000105632-8**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: TD DANTAS SOLUÇÕES

CNPJ/CONTRATADA: 30.865.998/0001-58

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **mudança na data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 47/2023.**

ALTERAÇÕES: Por meio do presente Termo de Apostilamento fica alterada a data de entrega do objeto da Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 47/2023, que passará de **19/09/2023**, para **05/12/2023**, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

OBJETO	Fornecimento de Alimentação para o Júri da Comarca de Barras que será realizado no dia 19/09/2023 .
--------	--

LEIA-SE:

OBJETO	Fornecimento de Alimentação para o Júri da Comarca de Barras que será realizado no dia 05/12/2023 .
--------	--

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ORDEM DE FORNECIMENTO (CONTRATO) Nº 47/2023: Ficam mantidas as demais cláusulas condições constantes na Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 47/2023, não expressamente alteradas por este Termo e vinculado ao processo digital Nº 23.0.000107384-2.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023

ASSINATURA: Documento assinado eletronicamente por Desembargador Hilo de Almeida Sousa, Presidente do TJPI

8.8. Publicação de Apostilamento

ATO/ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 186/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000114771-4

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 19.923.146/0001-37

OBJETO/RESUMO: Constitui objeto deste apostilamento a alteração da fonte dos recursos para atender as despesas decorrentes do Contrato nº 186/2022 (3853956).

ALTERAÇÃO: Pelo presente apostilamento, o Contrato 186/2022 e Aditivos (4761664) passam a vigorar com a seguinte informação orçamentária e financeira:

ONDE SE LÊ:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes do Contrato 186/2022 e Aditivos (4761664) serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob o seguinte código:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de mão de obra 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2864 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 1º Grau 02.061.0015.2864
PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau 02.061.0015.2865

LEIA-SE:

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes do Contrato 186/2022 e Aditivos (4761664) serão oriundos do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob o seguinte código:

Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 339037 - Locação de Mão-de-Obra 759 - Recursos Vinculados a Fundos
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Plano Orçamentário	2076 - Gestão do Fundo Estadual de Segurança Institucional e de Magistrados do Estado do Piauí 02.061.0015.2076 000162 - 1º Grau de Jurisdição
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Plano Orçamentário	2076 - Gestão do Fundo Estadual de Segurança Institucional e de Magistrados do Estado do Piauí 02.061.0015.2076 000163 - 2º Grau de Jurisdição

Os efeitos financeiros decorrentes desta alteração vigoram a partir de 1º de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento encontra amparo legal no inciso III do § 2º do art. 7º da Lei n. 8.666/93 e incisos I e II do art. 167º da Constituição Federal/88.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2023

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**.

8.9. Publicação de Rescisão

ATO/ESPÉCIE: TERMO RESCISÃO AO CONTRATO Nº 145/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000110050-5

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

OBJETO/RESUMO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO amigável do Contrato Administrativo nº 145/2017, nos termos do inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual.

RESCISÃO: Fica rescindido o Contrato nº 145/2017 em 06/11/2023, considerando o art. 110 da Lei n. 8.666/93. Isto é, ficando o dia 06/11/2023 como o último dia da prestação dos serviços contratados. A rescisão encontra-se acordada pela partes, conforme CLÁUSULA QUARTA - DA RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2017. A CONTRATADA se compromete a prestar os serviços contratados até o início dos serviços pelo novo instrumento contratual firmado pela CONTRATANTE, em respeito ao princípio constitucional da continuidade dos serviços públicos.